



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Rio Doce - Núcleo de Administração e Finanças

Notificação IEF/URFBIO RIO DOCE - NAF nº. 76/2021

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

Assunto: Notifica decisão de processo de regularização ambiental.

Referência: Requerimento para Intervenção Ambiental - PA: 04000001349/19

Requerente: Márcio Pereira de Souza

Prezado,

Servimo-nos do presente para informar o **Arquivamento** do processo de regularização de intervenção ambiental em epígrafe pelo seguinte motivo: falta de documentos que são exigidos pela legislação e que não foram apresentados conforme ofício de informações complementares (Ofício IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 16/2021).. .

Cabe-nos informar que quanto à decisão administrativa exarada, caso queira, poderá interposto recurso, conforme disposto no Decreto Estadual 47.749/2019:

Art. 79. Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

- I - deferir ou indeferir o pedido de autorização para intervenção ambiental;*
- II - determinar a anulação da autorização para intervenção ambiental;*
- III - determinar o arquivamento do processo.*

Art. 80. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Ressalto que, caso os valores referentes à análise do mencionado processo não tenham sido quitados, estes serão remetidos ao órgão responsável para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

O arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão/embargo das atividades, conforme disposto no Decreto nº 47.383/2018.

Atenciosamente,

Adriana Spagnol de Faria
Supervisora Regional - URFBio Rio Doce
MASP.: 13034558

Referência: Processo nº 2100.01.0008621/2021-45

SEI nº 28729948